



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Julho de 2014 - ANO - XIII. Nº 801 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

Decreto Orçamentário Nº 599/2014, de 2 de Junho de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º. da Lei Municipal Nº 2.555 de 02/06/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras Providências. **Decreta:** Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificacao Orcamentaria Natureza	Credito RS
2158-0722-08.244.0022.2.884.3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Det	300,00
2159-0722-08.244.0022.2.884.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant agens F	400,00
2160-0722-08.244.0022.2.884.3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	100,00
2161-0722-08.244.0022.2.884.3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
2162-0722-08.244.0022.2.884.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Tercei	30.000,00
2163-0722-08.244.0022.2.884.3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios An	100,00
2164-0722-08.244.0022.2.884.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	44.000,00
2165-0722-08.244.0022.2.884.4.4.90.92.00 Despesas de Exercicios An	100,00
Total RS	95.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Classificacao Orcamentaria Natureza	Anulacao RS
2126-0722-08.244.0022.2.884.3.3.90.36.00 Outros Servicos de Tercei	95.000,00
Total RS	95.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia em 2 de Junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

Decreto Orçamentário Nº 600/2014, de 2 de Junho de 2014. O Prefeito do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.06º. da Lei Municipal Nº 2.555 de 02/06/2014. Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras Providências. **Decreta:** Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), para atender à necessidades de reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificacao Orcamentaria Natureza	Credito RS
2166-0901-15.782.0038.1.029.3.3.90.36.00 Despesas de Exercicios An	131.500,00
Total RS	131.500,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Classificacao Orcamentaria Natureza	Anulacao RS
2051-0901-15.451.0039.1.116.4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes	131.500,00
Total RS	131.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia em 2 de Junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS E CONVÊNIOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 20130614001, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL VINAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 20130614001, **O MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Caucaia/Ce, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL VINAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.171/0001-80, com sede na Rua Belarmino José, n. 07, Icarai, Caucaia/CE, neste ato representada pela Sra. **RENATA BEZERRA NUNES GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 443.960.583-49, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O Presente termo aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, incisos I, e Art. 65, II e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original nº 2013614001 a **Locação de imóvel localizado na Rodovia Estruturante CE-085, KM-03, nº 3130, Parque Itapuã, Caucaia/Ce, com área total de 750,00 m2, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Geral.** 2.2. O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriores ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 11 de junho de 2014. Secretaria de EDUCAÇÃO - Ambrósio Ferreira Lima Contratante. **COMERCIAL VINAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - Renata Bezerra Nunes Guimarães Contratada.**

CONVÊNIO Nº 001/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONVÊNIO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e de outro a **FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES - FUNPEM**, nos termos seguintes: **O MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 134.358.333-00, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES FUNPEM**, inscrita no CNPJ sob nº 06.088.793/0001-29, localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 285, Centro, Caucaia-Ce, neste ato



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

representado por sua Presidente, Sra. **DENISE SÁ BENEVIDES MAGALHÃES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 024.179.953-87 e RG nº 95002403451, doravante denominada **CONVENIENTE**; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.116 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, consolidada; e na Lei nº. 2.529, de 13 de março de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1. O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR:** 3.1. O valor global do Convênio é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). 3.2. Para a execução deste Convênio a **CONCEDENTE** repassará a **CONVENIENTE** o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pagos em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a segunda parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a terceira parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e mais 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a apresentação de Prestação de Contas de acordo com o Plano de Trabalho e adicionando a apresentação da documentação abaixo especificada: a) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF)

da jurisdição da sede ou filial da empresa, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal. b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira do Município de Caucaia, d) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0821.12.367.0031.2091 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 5.1. A prestação de contas dos recursos financeiros aplicados no presente Convênio deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da referida verba. **CLÁUSULA SEXTA DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES.** 6.1. Comprometem-se os participantes à conjugação de recursos de informática, humanos, técnicos, materiais e operacionais, visando à consecução comum do objeto conveniado, cumprindo-lhes especificamente: 6.1.1. Compete à **CONCEDENTE:** I) Disponibilizar recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira deste instrumento. II) Informar a **CONVENIENTE** a demanda de alunos a ser contemplada com as vagas, de acordo com as especialidades e modalidade de atendimento e a capacidade de absorção da **CONVENIENTE**. III) Designar técnicos para verificar a fiel execução deste Convênio. IV) Reter as parcelas



subseqüentes, caso os técnicos indicados para fiscalizar a execução do Convênio venham a detectar algum dos acontecimentos abaixo descritos: V) Não tiver a comprovação da boa e regular aplicação da parcela e anteriormente recebida. 6.1.2. Compete à **CONVENENTE**: I) Colocar à disposição **CONCEDENTE** as vagas disponíveis da entidade para o atendimento à população escolar, ao nível de ensino fundamental de alunos especiais, dentro de cada modalidade de atendimento. II) Cumprir as normas técnicas, pedagógicas e administrativas do Município. III) Oferecer, aos alunos especiais encaminhamentos pela **CONCEDENTE**, educação gratuita e de boa qualidade. IV) Permitir à pessoa credenciada pela **CONCEDENTE** acesso à documentação e ao material informativo que obrigatoriamente à **CONVENENTE** tem que manter, tais como diários de classe, fichas dos alunos e outros. V) Oferecer condições satisfatórias de funcionamento durante a vigência do presente Convênio, conforme as exigências do Conselho de Educação do Ceará e da Vigilância Sanitária do Município. VI) Garantir aos alunos de Educação Especial, atendimentos especializados, compatíveis com suas limitações e deficiência. VII) Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio. VIII) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio inclusive os de natureza fiscal, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o Município de Caucaia, seus órgãos e Entidades intervenientes, qualquer vínculo empregatício com o Poder Executivo, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Convênio. IX) Informar à **CONCEDENTE** expressamente, sobre qualquer eventualidade ou condição que interfira no andamento de execução das ações a serem desenvolvidas. X) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não sejam aqueles descritos neste Convênio, ainda que na mesma Entidade, sob pena de extinção deste Termo. XI) Disponibilizar o acesso a documentos e apoiar os trabalhos de auditoria e supervisão, visando o assessoramento técnico presentes ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito. XII) Ressarcir a **CONCEDENTE** quando comprovada a inadequada utilização das verbas repassadas. XIII) A **CONVENENTE** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONCEDENTE** ou terceiros, em decorrência do presente Convênio, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa de seus dirigentes ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito. **CLÁUSULA SÉTIMA DAS DESPESAS**: 7.1. Todas e quaisquer despesas e encargos que venham a iniciar sobre ocorrências verificadas na execução do objeto do presente Convênio, tais como taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas ou eventuais multas de qualquer espécie, serão de inteira responsabilidade da **CONVENENTE**. **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA**: 8.1. Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**: O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito: I) Pela não observância de qualquer uma das cláusulas previstas neste Convênio. II) Pela intervenção de norma legal que o torne inexecutável. III) Quando apuradas irregularidades por desvio de finalidade na aplicação dos recursos. IV) Quando houver atrasos não justificados na prestação de contas da **CONVENENTE**. V) A qualquer momento por mútuo acordo entre as partes convenientes ou por iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que não cause prejuízo à vida escolar do aluno. **CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO**: 10.1. A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública Municipal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**: 11.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia - CE, para dirimir qualquer questão decorrente do presente Convênio. E, assim por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado pelos convenientes em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas. Caucaia(CE), 1º de abril de 2014. **Secretaria de Educação do Município de Caucaia - Ambrósio Ferreira Lima Secretário CONCEDENTE. Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM - Denise Sá Benevides Magalhães Ribeiro Presidenta CONVENENTE.**

CONVÊNIO Nº 002/2014 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONVÊNIO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e de outro **PEQUENO** seguintes: O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estabelecida na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2.000, Centro, Caucaia/CE, neste ato representado seu Secretário, Sr. **Ambrósio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF/MF sob o nº 134.358.333-00, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.435.663/0001-88, localizada na Rua Padre José Maria Moura, nº 284, Bairro: Arianópolis, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Presidente, **Pe. Pedro Junior Pereira Vila Nova**, brasileiro, solteiro, sacerdote, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 773.821.881-91 e RG nº 21.346.454-8 SSP-RJ, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Moura, nº 284, Bairro: Arianópolis, Caucaia/CE, doravante denominado **CONVENENTE**; **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.116 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, consolidada; e na Lei nº 2.532, de 13 de março de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1. O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando à efetiva integração destes indivíduos na sociedade. **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**: 3.1. O valor global do Convênio é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta quatro mil reais). 3.2. Para a execução deste Convênio o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pagos em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a segunda parcela no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a terceira parcela no valor de R\$ 44.000,00 e mais 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante a apresentação de Prestação de Contas, de acordo com o Plano de Trabalho e adicionando a apresentação da documentação abaixo especificada: a) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) da jurisdição da sede ou filial da empresa, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal. b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. c) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira do Município de Caucaia. d) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida Secretaria da Fazenda Estadual. f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. 4.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0821.12.367.0031.2091 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**. 5.1. A prestação de contas dos recursos financeiros aplicados no presente Convênio deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da referida verba. **CLÁUSULA SEXTA DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES**: 6.1. Comprometem-se os participantes à conjugação de recursos de informática, humanos, técnicos, materiais e operacionais, visando à consecução comum do objeto conveniado, cumprindo-lhes especificamente: 6.1.1. Compete à **CONCEDENTE**: I) Disponibilizar recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira desde instrumento. II) Informar ao **CONVENENTE** a demanda de alunos a ser contemplada com as vagas, de acordo com a especialidades e modalidade de



atendimento e a capacidade de absorção do **CONVENENTE**. III) Designar técnicos para verificar a fiel execução deste Convênio. IV) Reter as parcelas subsequentes, caso os técnicos indicados para fiscalizar a execução do Convênio venham a detectar algum dos acontecimentos abaixo descritos: V) Não tiver a comprovação da boa e regular aplicação da parcela e anteriormente recebida. 6.1.2. Compete ao **CONVENENTE**: I) Colocar à disposição **CONCEDENTE** as vagas disponíveis da entidade para o atendimento à população escolar, ao nível de ensino fundamental de alunos especiais, dentro de cada modalidade de atendimento. II) Cumprir as normas técnicas, pedagógicas e administrativas do Município. III) Oferecer, aos alunos especiais encaminhamentos pela **CONCEDENTE**, educação gratuita e de boa qualidade. IV) Permitir à pessoa credenciada pelo **CONCEDENTE** acesso à documentação e ao material informativo que obrigatoriamente o **CONVENENTE** tem que manter, tais como diários de classe, fichas dos alunos e outros. V) Oferecer condições satisfatórias de funcionamento durante a vigência do presente Convênio, conforme as exigências do Conselho de Educação do Ceará e da Vigilância Sanitária do Município. VI) Garantir aos alunos de Educação Especial, atendimentos especializados, compatíveis com suas limitações e deficiência. VII) Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio. VIII) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio inclusive os de natureza fiscal, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o Município de Caucaia, seus órgãos e Entidades intervenientes, qualquer vínculo empregatício com o Poder Executivo, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Convênio. IX) Informar ao **CONCEDENTE** expressamente, sobre qualquer eventualidade ou condição que interfira no andamento de execução das ações a serem desenvolvidas. X) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não sejam aqueles descritos neste Convênio, ainda que na mesma Entidade, sob pena de extinção deste Termo. XI) Disponibilizar o acesso a documentos e apoiar os trabalhos de auditoria e supervisão, visando o assessoramento os técnicos presentes ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito. XII) Ressarcir ao **CONCEDENTE** quando comprovada a inadequada utilização das verbas repassadas. XIII) O **CONVENENTE** responderá por perdas e danos que vier a sofrer o **CONCEDENTE** ou terceiros, em decorrência do presente Convênio, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa de seus dirigentes ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito. **CLÁUSULA SÉTIMA DAS DESPESAS:** 7.1. Todas e quaisquer despesas e encargos que venham a iniciar sobre ocorrências verificadas na execução do objeto do presente Convênio, tais como taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas ou eventuais multas de qualquer espécie, serão de inteira responsabilidade do **CONVENENTE**. **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:** 8.1. Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO:** O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito: I) Pela não observância de qualquer uma das cláusulas previstas neste Convênio. II) Pela interveniência de norma legal que o torne inexecutível. III) Quando apuradas irregularidades por desvio de finalidade na aplicação dos recursos. IV) Quando houver atrasos não justificados na prestação de contas do **CONVENENTE**. V) A qualquer momento por mútuo acordo entre as partes convenientes ou por iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que não cause prejuízo à vida escolar do aluno. **CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO:** 10.1. A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública Municipal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO:** 11.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia - CE, para dirimir qualquer questão decorrente do presente Convênio. E, assim por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado pelos convenentes em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas. Caucaia(CE), 1º de abril de 2014. **Secretaria de Educação do Município de Caucaia - Ambrósio Ferreira Lima Secretário CONCEDENTE. Pequeno Cotolengo Dom Orione - Pe. Pedro Junior Pereira Vila Nova Presidente - CONVENENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2014. Exonera NAZARENO SILVA PEREIRA ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR(A) III da Secretaria de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2014, NAZARENO SILVA PEREIRA ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR(A) III, simbologia CCTEC-2 no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 30 de abril de 2014. **ERIÊMERTSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.****

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2014. Nomeia, FRANCISCO CLÉBER DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR(A) III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO CLEBER DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR(A) III, Simbologia CCTEC-2 criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de maio de 2014. **ERIÊMERTSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.****

PORTARIA Nº 22, de 02 de maio de 2014. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Social. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: Grupo 01: SDS-SEDE: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch. Depto.); Membro **Maria de Fátima Gomes Menezes** (Ch. imediato); Grupo 02: CRAS ARATURÍ Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch. Depto.); Membro **Rosana Brasil de Andrade** (Ch. imediato); Grupo 03: CRAS CAIC: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch. Depto.); Membro **Regina Mary de Oliveira Ramos** (Ch. imediato); Grupo 04: CRAS GRILO: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador);**



Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Rosana Brasil de Andrade** (Ch. imediato); Grupo 05: CRAS GUADALAJARA: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Gerlana Araújo Matias** (Ch. imediato); Grupo 06: CRAS JUREMA: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Natanael Azevedo e Silva** (Ch. imediato); Grupo 07: CRAS METRÓPOLE: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Rosana Brasil de Andrade** (Ch. imediato); Grupo 08: CRAS PARQUE DAS NAÇÕES: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Rosana Brasil de Andrade** (Ch. imediato); Grupo 09: CRAS SEDE: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Regina Célia Gois de Oliveira Façanha** (Ch. imediato); Grupo 10: POLO ARIANÓPOLIS: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Clara Maria do Nascimento** (Ch. imediato); Grupo 11: ABRIGO DOMICILIAR: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Rejane Silva da Fonseca dos Santos** (Ch. imediato); Grupo 12: CENTRO POP: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Sandra Barroso do Nascimento**, (Ch. imediato); Grupo 13: CREAS SEDE: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Maria Sampaio Magalhães**, (Ch. imediato); Grupo 14: CREAS JUREMA: Presidente **Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte**, Matric. 10552 (Coordenador); Membro **Raquel Garcia Sampaio de Freitas**, (Ch Depto.); Membro **Rosana Brasil de Andrade**, (Ch. imediato); Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Eriémerson Nobre Gonçalves - Secretário de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE MAIO DE 2014. Concede Gratificação de Titulação a(o) servidor(a) ANA PAULA PINTO MIRANDA, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 3897/2014 de 10 de março de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) ANA PAULA PINTO MIRANDA, matrícula nº 46389, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, CPF nº 004.611.073-92 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Faculdade Sete de Setembro. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 10 de março de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de maio de 2014. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2014. Concede Gratificação de Titulação a(o) servidor(a) DIANA CAVALCANTE GURGEL CARLOS, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e

art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 3892/2014 de 10 de março de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) DIANA CAVALCANTE GURGEL CARLOS, matrícula nº 51555, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, CPF nº 024.786.433-16 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Universidade Estadual do Ceara. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 10 de março de 2014. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de maio de 2014. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2014. Concede licença prêmio ao servidor IDELFONSO FERREIRA DA COSTA e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 163, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013, e tendo por base o inteiro teor do processo nº 4781/2014 de 26 de Março de 2014. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no Art. 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor IDELFONSO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, Referência NMSG01, matrícula nº 1298, lotado na SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 31/05/1997, a ser gozada integralmente no seguinte período: 01/05/2014 a 30/07/2014, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de maio de 2014. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2014. O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório da servidora Naylma Francisca Azevedo Maia; CONSIDERANDO a Portaria nº 23, 21 de janeiro de 2014 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda que os servidores em epígrafe não respondam a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não estão cedidos a outro ente federado, nos termos dos incisos I e II do § 2º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO também o inteiro teor do Parecer n.º 004/2013 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; RESOLVE: Art. 1º Progredir a servidora Naylma Francisca Azevedo Maia, da referência A1 para referência A4. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de agosto de 2013. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de maio de 2014. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 028, de 02 de maio de 2014. Nomeia ROSSANA VIÉGAS SENA aprovada em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições legais que



lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº516 de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** de acordo com o art.37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº1913 de 08 de abril de 2008, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia **ROSSANA VIÉGAS SENA** aprovada em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PSICOLOGO**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2014. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERA**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 30 de maio de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
Henry Berckman Araujo de Oliveira	Subsecretario	CCESP-2
Messias da Silva Lima	Diretor Financeiro, Projetos, Convênios, RH e Patrimonio	CCESP-3
Luana Coutinho dos Santos	Assessor Técnico 1	CCTEC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 30 de maio de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Nomeia **MESSIAS DA SILVA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, MESSIAS DA SILVA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO**, Simbologia CCESP-2 criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de junho de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de junho de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO 1, DA PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2014. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA
01	MARIA GEOVANA GOMES LUZ	DIRETORIA) FINANCEIRO	CCESP-3
02	CARLOS CESAR SIMÕES	ASSESSOR TECNICO 1	CCTEC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de junho de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2014 Exonera a pedido, **CLÁUDIA MARIA INÁCIO COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e o seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, art. 3º do Decreto 472 de 31 de julho de 2013 e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de **02 de junho de 2014**, o(a) servidor Público Municipal, **CLÁUDIA MARIA INÁCIO COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 1.913, de 08 de abril de 2008, nomeado(a) através da portaria nº 77, de 28 de dezembro de 2011, com exercício funcional na Secretaria de Desenvolvimento Social. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 02 de junho de 2014. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 183, DE 30 DE MAIO DE 2014. Exoneram dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30 de maio de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 183, DE 30 DE MAIO DE 2014. Mês: MAIO/2014. CARGOS: COMMISSIONADOS.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
1	ANA EMILIA DE SOUSA CAMPOS	SUPERVISOR DISTRITAL	CCASS-3
2	FRANCELINA GONCALVES BANDEIRA	SUPERVISOR DO ACS	CCASS-3
3	FRANCISCO CARLOS XAVIER DO AMARAL	ASSESSOR JURICO ESPECIAL	CCESP-3
4	FRANCISCO SOUSA PIRES	COORDENADOR DE C SOCIAL	CCASS-2
5	GEORGIA CORREIA CASTRO	SUPERVISOR DO CEO	CCASS-3
6	HERMELINA PAULA COSTA DE MENEZES	SUPERVISOR SETOR SIN	CCTEC-3
7	JOSE TARCIANO CAITANO DA ROCHA	COORDENADOR DE TI	CCASS-2
8	LUCILENE ALVES FERREIRA	DIRETOR DA UPA	CCESP-3
9	MARCIO SA ROCHA	SUPERVISOR OP E REG	CCASS-3
10	MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO	SUPERVISOR DE APOIO A DIRECAO CLINICA	CCASS-3
11	PAULO ANDRE MOREIRA MARTINS	SUPERVISOR DA VIGILANCIA SANITARIA	CCASS-3
12	VIVIANE CONDE WANDERLEY SARAIVA	SUPERVISOR DA FARMAC	CCASS-3

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº. 183 A/2014-GAB/SECRETÁRIO. CESSA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR** o efeito da Portaria n.º 043, de 27 de janeiro de 2014, que concede Gratificações pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores, contido no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 30 de maio de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 183 A, DE 30 DE MAIO DE 2014. Mês: MAIO/2014. CARGOS: COMMISSIONADOS.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (RS)
01	52936	FABIANA RODRIGUES DA COSTA CORDEIRO	SUPERVISOR DO SETOR EPIDEMIOLOGICO	450,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30 de maio de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO -**

Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº. 184, DE 02 DE JUNHO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º 7.577 de 14 de maio de 2014, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **JOAO MAURICIO RIBEIRO PINHEIRO**, a partir de 14 de maio de 2014, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de **MEDICO**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº. 185, DE 02 DE JUNHO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo n.º 7 841 de 20 de maio de 2014, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **LUCIANA MOREIRA DE ARAÚJO**, a partir de 20 de maio de 2014, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº. 186/2014-GAB/SECRETÁRIO. CONCEDEM GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** Gratificações pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores contido no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 186, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Mês: JUNHO/2014.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 10 DE JULHO DE 2014 - ANO XIII Nº 801

ORD.	NOME	CARGO	VINCULO	VALOR (R\$)
01	ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA	SUPERVISOR DO CAPS II	COMISSIONADO	900,00
02	FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL	SUPERVISOR TECNICO	COMISSIONADO	900,00
03	IOLANDA CAMPOS GOES	SUPERVISOR DE UNIDADE DE SAUDE	COMISSIONADO	450,00
04	MARCELLANE DE AMORIM LUCIANO ALENCAR	SUPERVISOR DE APOIO A DIRECAO CLINICA	COMISSIONADO	450,00
05	RENAN COSTA DE SOUSA	COORDENADOR DE TI	COMISSIONADO	450,00
06	SABRINA DA SILVA MOREIRA	SUPERVISOR DE ALV ARA	COMISSIONADO	900,00
07	VANDERLEY CRUZ MENEZES	SUPERVISOR OPERACIONAL E REGULACAO	COMISSIONADO	450,00
08	VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA	AG DE SUP GERENCIAL	CONCURSADO	450,00
VALOR TOTAL (R\$)				4.950,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de maio de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº. 187, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Nomeiam para os cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 187, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Mês: JUNHO/2014. CARGOS: COMISSIONADOS.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
1	ANA EMILIA DE SOUSA CAMPOS	SUPERVISOR DE VIGILANCIA SANITARIA	CCASS-03	1.350,00
2	ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA	SUPERVISOR DO CAPS II	CCASS-03	1.350,00
3	FRANCISCO CAMILO DE ANDRADE FAUSTINO	SUPERVISOR DO SOS	CTTEC-03	840,00
4	FRANCISCO SOUSA PIREES	COORDENADOR DE ZOONOSE E CONTROLE DE DOENCAS	CCASS-02	2.250,00
5	GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA	SUPERVISOR TECNICO DE RH	CTTEC-03	840,00
6	GEORGIA CORREIA CASTRO	SUPERVISOR DO SAE	CCASS-03	1.350,00
7	HERMELINA PAULA COSTA DE MENEZES	DIRETOR DE GESTAO HOSPITALAR	CCESP-03	2.880,00
8	IOLANDA CAMPOS GOES	SUPERVISOR DE UNIDADE DE SAUDE	CCASS-03	1.350,00
9	JOSE TARCIANO CAITANO DA ROCHA	SUPERVISOR DE TI	CCASS-03	1.350,00
10	LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	SUPERVISORA DA FARMACIA POPULAR	CTTEC-03	840,00
11	MAISA GONCALVES DA SILVA	DIRETOR GERAL DA UPA	CCESP-03	2.880,00
12	MARCELLANE DE AMORIM LUCIANO ALENCAR	SUPERVISOR DE APOIO A DIRECAO CLINICA	CCASS-03	1.350,00
13	MARIA JARDELINA CAVALCANTE TEIXEIRA	SUPERVISOR DE CLINICA MEDICA	CTTEC-03	840,00
14	MARIA MIRLE SILVA CAVALCANTE	SUPERVISOR TECNICO DE UNIDADE DE SAUDE	CTTEC-02	900,00
15	MIRLA SAMPAIO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE EXECUCAO A ATENCAO BASICA E SAUDE BUCAL	CCESP-02	4.050,00
16	NONATO CAULA MAIA	SUPERVISOR TECNICO	CCASS-03	1.350,00
17	RENAN COSTA DE SOUSA	COORDENADOR DE TI	CCASS-02	2.250,00
18	RITA DE CASSIA CAVALCANTI DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL II	CCASS-03	1.350,00
19	TIAGO FEITOSA VIANA	ASSESSOR TECNICO	CCASS-03	1.350,00
20	VANDERLEY CRUZ MENEZES	SUPERVISOR OPERACAO E REGULACAO	CCASS-03	1.350,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 188, DE 02 DE JUNHO DE 2014. Concede Gratificação de Produtividade para os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1.755, de 03 de julho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº. 136, de 1º de agosto de 2006, Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Produtividade para os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde, ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, referente ao mês de **ABRIL/2014**, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 188, DE 02 DE JUNHO DE 2014. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE. Mês: ABRIL/2014.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
2	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
3	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
4	35328	ANTONIO MARCELO SILVA DE ARAUJO	TEC SUP EM SAUDE	104,10
5	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TEC SUP EM SAUDE	104,10
6	10042	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
7	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	104,10
8	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
9	10044	DJALMA REIDOMAR VENTURA DA SILVA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
10	10007	DJANIRA RODRIGUES	AGE SUP EM SAUDE	104,10
11	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
12	10042	ELIENE EUGENIO DE SOUSA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
13	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
14	405	FRANCISCO CARLOS JUNIOR	TEC SUP EM SAUDE	104,10
15	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	AUX OPERACIONAL	104,10
16	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGE SUP EM SAUDE	104,10
17	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
18	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
19	35391	JERONIMO VIANA DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL	104,10
20	448	JOAO DA ROCHA MELO	AGE SUP EM SAUDE	104,10
21	35393	JOSE ALCIONE SOARES	AUX OPERACIONAL	104,10
22	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
23	35395	JOSE NOGUEIRA DAMASCENO	AUX OPERACIONAL	104,10
24	35332	KATIA DE FATIMA PORFIRIO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
25	35296	LIDIANE GOMES DE ARAUJO	TEC SUP EM SAUDE	104,10
26	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AGE SUP EM SAUDE	104,10
27	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
28	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TEC SUP EM SAUDE	104,10
29	472	LUIZA MEDEIROS DE SOUSA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
30	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIR	AUX OPERACIONAL	104,10
31	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TEC SUP EM SAUDE	104,10
32	246	MARIA ALVES SILVA MACIEL	AGE SUP EM SAUDE	104,10
33	10021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
34	35294	MARIA EVANIA DE ALMADA BARROS	TEC SUP EM SAUDE	104,10
35	620	MARIA JOSE SOUSA HOLANDA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
36	260	MARIA LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO	AGE SUP EM SAUDE	104,10
37	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
38	10025	MERCIA MOREIS RODRIGUES	AGE SUP EM SAUDE	104,10
39	369	MONICA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
40	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
41	35286	PATRICIA JALES DO NASCIMENTO	TEC SUP EM SAUDE	104,10
42	35285	REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
43	10528	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
44	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
45	40354	REJANE MENDES DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
46	251	ROSA MARIA FELIX FERREIRA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
47	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
48	35292	SILVIA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
49	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AGE SUP EM SAUDE	104,10
50	35336	THIAGO DA SILVA ALVES	TEC SUP EM SAUDE	104,10
51	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TEC SUP EM SAUDE	104,10
VALOR TO TAL (R\$)				5.309,10

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de junho de 2014. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.003/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de julho de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando prosseguimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Empresa para locação de 153 máquinas multifuncionais para serviços de gerenciamento e cópias (outsourcing de impressão), incluindo a distribuição e instalação em pontos impressões, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção e o fornecimento de insumo (cilindros, reveladores, tonners), exceto papel, para atender as necessidades das unidades escolares do município de Caucaia-CE, pelo período de 12 meses, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.003/2014-DP, a seguir, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARARÉ, Nº 283, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADE ESPORTIVA. Favorecido: Edneia do Amaral Andrade; Valor Global: R\$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA Caucaia-CE, 09 de Julho de 2014.